

LEI N.º 213/99
DE 22 DE NOVEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária a seguir discriminada:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.02	Manutenção de rede viária	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Art. 2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Dotação	Descrição	Valor R\$
40	3.1.3.2.13.01	Coleta de lixo urbano	27.000,00
TOTAL			27.000,00

Total: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 1999.

Iguaba Grande, 22 de novembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -